

DECRETO Nº 30.729

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DO
DECRETO Nº 30.181, DE 12 DE JANEIRO DE
2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 1º do Decreto nº 30.181, de 12/01/2021, que aprova valores de adiantamento de despesas para o exercício de 2021, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art 1º O valor do adiantamento mensal para o exercício de 2021, a ser destinado a cada Secretário Municipal, nos termos do Art. 1º da Lei nº 5993, de 19 de julho de 2007, será de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais), exceto para o inciso VIII do art. 3º, que será de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais)"

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de julho de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350038003300310039003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP - Brasil.

